

Lei n.º 44

(Abertura especial)

O Sr. do Município de Cochoeira de Minas, por seu Representante, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto um credito especial de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil cruzeiros), para resgate das despesas feitas com o Serviço de Saneamento desta cidade, criado pela lei n.º 66, de 21 de Agosto de 1952.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Atende, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Superintendente Municipal de Cochoeira de Minas,  
11 de Dezembro de 1952

Amor Garcia Maly  
Presidente Municipal

Salustiano H. de Almeida  
Secretario